

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Ofício Diretoria 46/2023 – SAAE – Piumhi/MG

Referente: resposta oficio 134/2023

Em oficio encaminhado por Egrégia Casa Legislativa, onde afirma ter sido aprovado requerimento 031/2023, que solicita os seguintes esclarecimentos:

1). Quais as ações serão realizadas pelo SAAE-Piumhi para solucionar interromper o descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro morada do sol?

Resposta: a). Quanto as providências para sanar a ocorrência, já está sendo procedido o estudo topográfico do terreno, ato essencial para elaboração do projeto de engenharia, para consecução de um interceptor.

b) Após o levantamento topográfico, será elaborado Projeto de Engenharia, verificando a melhor solução para sanar o problema “descarte irregular de esgoto”, provavelmente com a construção de um interceptor o qual será conectado à rede de captação de esgoto que conduzirá o descarte “esgoto doméstico”, até a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

2). Foram aplicadas multas em relação a situação apresentada naquele local?

Resposta: tendo em vista o ocorrido, foi lavrado auto de infração 312713/2023, pela “Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, cuja cópia segue em anexo.

Demais esclarecimentos: é com protesto, que tenho de informar a esta Egrégia Casa Legislativa, que em diligência aos arquivos do setor de engenharia do SAAE Piumhi, foi localizado relatório “**R.D. EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LDA – LOTEAMENTO MORADA DO SOL – PIUMHI-MINAS GERAIS**”, elaborado por Eng. José Alberto Ribeiro Carvalho, CREA-MG 29.928/D, em agosto de 2000”, onde pode se verificar:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**"R.D. EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA –
LOTEAMENTO MORADA DO SOL – PIUMHI-MINAS GERAIS",
elaborado por Eng. Jose Alberto Ribeiro Carvalho, CREA-MG
29.928/D – Agosto 2000**

(...)

2.2. Curso D'Água Receptor

O lançamento final dos esgotos, será no Córrego Sujo, em ponto próximo ao fundo do lote 12 da quadra 18.

- Cota do terreno – 778,100m"

A realidade dos fatos é que desde do ano de 2000, o esgoto sanitário é lançado no córrego conforme consta em documento que segue anexo.

Sendo de responsabilidade do empreendedor do loteamento, não poderia o SAAE ter recebido a obra, pois, o projeto para atendimento de novos empreendimentos, loteamentos, são apresentados ao SAAE para que manifeste sobre a sua viabilidade, e posteriormente executado o projeto, deverá haver termo de conformidade da execução dos serviços com o projeto aprovado pelo SAAE.

Como houve irregularidade no Projeto apresentado ao SAAE no ano de 2000, pois, previa que o "descarte" esgoto sanitário seria lançado no córrego sujo, a autoridade a época agiu no mínimo com prevaricação, previsto no artigo 319 do Código Penal.

Além da prática de crime, o ato onera os cofres da autarquia, pois, agora, a mesma terá de arcar com a construção de interceptor, para captação dos dejetos para correto tratamento.

Tal fato, será inclusive comunicado ao Ministério Público Estadual, para que entendendo que houve prática de crime, instaure o competente procedimento visando apurar os fatos e responsabilidade da autoridade envolvida.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo



Ao Presidente da Câmara Municipal
Exmo. Sr. Wilde Willis de Oliveira
Piumhi/MG

R.D. EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA

LOTEAMENTO MORADA DO SOL

PIUMHÍ – MINAS GERAIS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**ELABORADO POR
ENG. JOSÉ ALBERTO RIBEIRO CARVALHO
CREA-MG 29.928/D**

AGOSTO - 2000

SEÇÃO I

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1 – DIRETRIZES DE PROJETO

O Bairro Morada do Sol está localizado na região oeste de Piumhí, confrontando com os Bairros Lagoa de Traz, Leônio e Pindaíbas e o Córrego Sujo. O loteamento conta 278 lotes, ocupando uma área total de 16,086 hectares, sendo:

- Área de lotes..... 8,384 ha
- Área de arruamento..... 2,954 ha
- Área verde..... 1,275 ha
- Outras áreas..... 3,473 há

O levantamento planialtimétrico, no qual foi assentado o projeto, foi realizado pelo Engenheiro Agrimensor Eitevaldo Soares Filho, CREA-MG-47.849/D, e fornecido pela R.D. Empreendimentos e Incorporações Ltda.

O sistema de abastecimento de água será dimensionado levando em consideração o Plano Diretor de Abastecimento de Água de Piumhí. O projeto constituirá apenas da rede de distribuição de água, e sua interligação com o sistema público existente se dará na confluência das ruas Santo Antônio do Monte e Uberlândia, com a tomada d'água sendo feita em rede de PVC, DN 100 mm.

Haverá uma segunda interligação, que se dará na confluência das ruas Lavras e Juca Goulart, em rede de PVC, DN 50 mm, com o exclusivo objetivo de evitar a ocorrência de “ponta de rede”. Portanto, a interligação permanecerá fechada por meio de registro, o qual será manobrado conforme a conveniência do SAAE.

O projeto terá como condicionante, imposta pelo SAAE de Piumhí, no sentido de atender as diretrizes do Plano Diretor, que a rede de distribuição, localizada na rua Uberlândia, entre as ruas Santo Antônio do Monte e João Ferreira de Barros, seja de diâmetro DN 75 mm.

1.2 – TOMADA D’ÁGUA

O ponto de tomada d’água, conforme determinação do SAAE de Piumhí, será feita na confluência das ruas Santo Antônio do Monte e Uberlândia, em rede de PVC, DN 100 mm, Nó P do Plano Diretor, seguindo para o loteamento em rede DN 75 mm, conforme condicionante de projeto. As características hidráulicas do ponto de tomada d’água são as seguintes:

- Cota do terreno: 778,100 m
- Cota piezométrica: 812,684 m
- Pressão: 34,584 mca

1.3 – POPULAÇÃO DE PROJETO

A população de projeto foi determinada considerando-se a população de saturação do loteamento, tomando-se como base o número de lotes previstos e uma estimativa de taxa de ocupação de 4 habitantes por lote. Portanto, a população de projeto será de 1.112 habitantes.

1.4 – VAZÃO DE PROJETO

A vazão de projeto foi determinada considerando os seguintes parâmetros para população de saturação:

- População abastecida: 1.112 habitantes
- Consumo per-capita médio 180 litros por dia
- Coeficiente do dia de maior consumo: 1,2
- Coeficiente da hora de maior consumo: 1,5
- Vazão média: 2,32 l/s
- Vazão da hora de maior consumo: 2,78 l/s
- Vazão do dia de maior consumo: 4,17 l/s

1.5 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição foi dimensionada pelo método do seccionamento fictício, utilizando-se a fórmula de Hazen-Willians, com coeficiente “C” igual a 140 para a determinação das perdas de carga. O dimensionamento considerou os seguintes parâmetros:

- Comprimento de cálculo da rede: 2.904 m
- Vazão da hora de maior consumo: 4,17 l/s
- Coeficiente de distribuição linear: 0,00143595 l/sxm
- Cota piezométrica no ponto de tomada: 812,684
- Material da rede: PVC

6 – RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
01	TUBO DE PVC RÍGIDO DE PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA - PBA - DN 75 mm – CLASSE 15	barra	87
02	TUBO DE PVC RÍGIDO DE PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA - PBA - DN 50 mm – CLASSE 15	barra	409
03	REGISTRO DE GAVETA COM BOLSAS PARA TUBOS PBA DN 75 mm	unidade	01
04	REGISTRO DE GAVETA COM BOLSAS PARA TUBOS PBA DN 50 mm	unidade	01
05	TÊ DE REDUÇÃO 90º PBA COM 2 BOLSAS E 1 PONTA DN 100 X 75 mm	unidade	01
06	TÊ 90º PBA COM 2 BOLSAS E 1 PONTA DN 50 mm	unidade	01
07	LUVA DE CORRER PBA DN 100 mm	unidade	01
08	LUVA DE CORRER PBA DN 50 mm	unidade	01
09	REDUÇÃO PBA PONTA BOLSA DN 75 X 50 mm	unidade	01
10	CRUZETA DE REDUÇÃO PBA COM BOLSAS DN 75 X 50	unidade	03
11	JUNÇÃO PBA 45º COM BOLSAS DN 75 mm	unidade	01
12	JUNÇÃO PBA 45º COM BOLSAS DN 50 mm	unidade	03
13	CURVA PBA 90º PONTA BOLSA DN 50 mm	unidade	14
14	CURVA PBA 45º PONTA BOLSA DN 50 mm	unidade	06
15	CURVA PBA 45º PONTA BOLSA DN 75 mm	unidade	01
LIGAÇÕES DOMICILIARES			
16	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA PBA MARROM – DN 75 X ¾”.	unidade	33
17	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA PBA MARROM – DN 50 X ¾”.	unidade	245
18	NIPLE DE PVC DN ¾”	unidade	278
19	JOELHO DE PVC DN ¾” X ½”	unidade	278
20	ADAPTADOR PARA POLIETILENO LINEAR 20 mm x ½”	unidade	278
21	ADAPTADOR COM REGISTRO PARA POLIETINENO 20mm	unidade	278
22	TUBO DE POLIETILENO LINEAR	metro	2.000

SEÇÃO II

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2.1 – DIRETRIZES DE PROJETO

O Bairro Morada do Sol está localizado na região oeste de Piumhí, confrontando com os Bairros Lagoa de Traz, Leôncio e Pindaibas e o Córrego Sujo. O loteamento conta 278 lotes, ocupando uma área total de 16,086 hectares, sendo:

- Área de lotes.....8,384 ha
- Área de arruamento.....2,954 ha
- Área verde.....1,275 ha
- Outras áreas.....3,473 há

O levantamento planialtimétrico, no qual foi assentado o projeto, foi realizado pelo Engenheiro Agrimensor Eitevaldo Soares Filho, CREA-MG-47.849/D, e fornecido pela R.D. Empreendimentos e Incorporações Ltda.

O sistema de esgotamento sanitário será dimensionado levando em consideração o posicionamento do loteamento em relação ao Córrego Sujo e o escoamento dos efluentes por gravidade. O projeto constituirá apenas da rede coletora, com a disposição final dos efluentes sem tratamento.

O projeto terá como condicionante, imposta pelo SAAE de Piumhí, o esgotamento de todos os lotes por gravidade e a existência de apenas um lançamento, afim de facilitar a futura interceptação do lançamento no Córrego Sujo.

2.2 – CURSO D'ÁGUA RECEPTOR

O lançamento final dos esgotos, será no Córrego Sujo, em ponto próximo ao fundo do lote 12 da quadra 18.

- Cota do terreno: 778,100 m

- Cota piezométrica: 812,684 m
- Pressão: 34,584 mca

3 – POPULAÇÃO DE PROJETO

A população de projeto foi determinada considerando-se a população de saturação do loteamento, tomando-se como base o número de lotes previstos e uma estimativa de taxa de ocupação de 4 habitantes por lote. Portanto, a população de projeto será de 1.112 habitantes.

4 – VAZÃO DE PROJETO

A vazão de projeto foi determinada considerando os seguintes parâmetros para população de saturação:

- População abastecida: 1.112 habitantes
- Consumo per-capita médio 180 litros por dia
- Coeficiente do dia de maior consumo: 1,2
- Coeficiente da hora de maior consumo: 1,5
- Vazão média: 2,32 l/s
- Vazão da hora de maior consumo: 2,78 l/s
- Vazão do dia de maior consumo: 4,17 l/s

5 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição foi dimensionada pelo método do seccionamento fictício, utilizando-se a fórmula de Hazen-Willians, com coeficiente "C" igual a 140 para a determinação das perdas de carga. O dimensionamento considerou os seguintes parâmetros:

- Comprimento de cálculo da rede: 2.904 m
- Vazão da hora de maior consumo: 4,17 l/s
- Coeficiente de distribuição linear: 0,00143595 l/sxm
- Cota piezométrica no ponto de tomada: 812,684
- Material da rede: PVC

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE DE ÁGUA
MÉTODO DO SECCIONAMENTO FICTÍCIO

LOCALIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PIUMHI - MG
 COEFICIENTE DE CONTRIBUIÇÃO LINEAR: 0,00143595 l/sxm

DATA: ago/00
 FOLHA: 1

TRECHO	NÓS		COMPRIM. (m)	Q (L/S)			DIÂMET. (mm)	VELOC. (m/s)	P.CARGA (m)	COTA PIEZOMÉTRICA		COTA TERRENO		PRESSÃO		
	M	J		J	MARCHA	M				M	J	M	J	M	J	
01	5	1	50	0,00	0,07	0,07	0,04	75	0,008	0,000	808,396	808,396	750,750	746,530	57,65	61,87
02	5	4	132	0,00	0,19	0,19	0,09	50	0,048	0,011	808,396	808,385	750,750	749,530	57,65	58,85
03	5	3	128	0,00	0,18	0,18	0,09	50	0,047	0,010	808,396	808,386	750,750	750,760	57,65	57,63
04	10	5	40	0,44	0,06	0,50	0,47	75	0,106	0,009	808,405	808,396	756,260	750,750	52,15	57,65
05	3	2	58	0,00	0,08	0,08	0,04	50	0,020	0,001	808,312	808,311	750,760	748,570	57,55	59,74
06	9	3	110	0,08	0,16	0,24	0,16	50	0,081	0,025	808,337	808,312	767,680	750,760	40,66	57,55
07	10	9	90	0,24	0,13	0,37	0,30	50	0,155	0,068	808,405	808,337	756,260	767,680	52,15	40,66
08	16	10	68	0,87	0,10	0,97	0,92	75	0,208	0,055	808,460	808,405	766,500	756,260	41,96	52,15
09	6	2	28	0,00	0,04	0,04	0,02	50	0,010	0,000	808,638	808,638	750,550	748,570	58,09	60,07
10	13	6	120	0,04	0,17	0,21	0,13	50	0,064	0,018	808,656	808,638	772,090	750,550	36,57	58,09
11	11	6	132	0,00	0,19	0,19	0,09	50	0,048	0,011	808,576	808,565	769,990	750,550	38,59	58,01
12	12	11	26	0,19	0,04	0,23	0,21	50	0,106	0,010	808,586	808,576	774,290	769,990	34,30	38,59
13	13	12	96	0,23	0,14	0,37	0,30	50	0,152	0,070	808,656	808,586	772,090	774,290	36,57	34,30
14	19	13	30	0,58	0,04	0,62	0,60	50	0,306	0,079	808,735	808,656	776,530	772,090	32,21	36,57
15	19	18	32	0,00	0,05	0,05	0,02	50	0,012	0,000	808,735	808,735	776,530	778,760	32,21	29,97
16	14	19	62	0,67	0,09	0,76	0,71	50	0,364	0,226	808,961	808,735	772,510	776,530	36,45	32,21
17	14	9	32	0,00	0,05	0,05	0,02	50	0,012	0,000	808,961	808,961	772,510	767,680	36,45	41,28
18	15	14	30	0,81	0,04	0,85	0,83	50	0,423	0,145	809,106	808,961	774,920	772,510	34,19	36,45
19	16	15	64	0,85	0,09	0,94	0,90	50	0,456	0,354	809,460	809,106	766,500	774,920	42,96	34,19
20	16	8	62	0,00	0,09	0,09	0,04	50	0,023	0,001	809,460	809,459	766,500	757,400	42,96	52,06
21	17	12	64	0,00	0,09	0,09	0,05	50	0,023	0,001	809,100	809,099	781,470	774,290	27,63	34,81
22	18	17	96	0,09	0,14	0,23	0,16	50	0,081	0,022	809,122	809,100	778,760	781,470	30,36	27,63
23	25	18	86	0,23	0,12	0,35	0,29	50	0,149	0,060	809,182	809,122	782,450	778,760	26,73	30,36
24	22	17	36	0,00	0,05	0,05	0,03	50	0,013	0,000	809,139	809,139	784,310	781,470	24,83	27,67
25	24	22	68	0,05	0,10	0,15	0,10	50	0,050	0,006	809,145	809,139	784,880	784,310	24,27	24,83
26	24	23	114	0,00	0,16	0,16	0,08	50	0,042	0,008	809,145	809,137	784,880	786,430	24,27	22,71
27	25	24	40	0,31	0,06	0,37	0,34	50	0,173	0,037	809,182	809,145	782,540	784,880	26,64	24,27
28	26	25	66	0,72	0,09	0,81	0,77	50	0,391	0,274	809,456	809,182	777,420	782,540	32,04	26,64

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE DE ÁGUA

MÉTODO DO SECCIONAMENTO FICTÍCIO

LOCALIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PIUMHÍ - MG
COEFICIENTE DE CONTRIBUIÇÃO LINEAR: 0,00143595 l/sxm

DATA: ago/00
FOLHA: 2

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE DE ESGOTO

LOCALIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PIUMHÍ - MG COEFICIENTE CONTRIBUIÇÃO LINEAR: 0,00121737 l/sxm												DATA: ago/00 FOLHA: 1		
TRECHO	POÇO DE VISITA		COMPRIM. (m)	Q (L/S)			COTA TERRENO		COTA COLETOR		PROF. COLETOR		DECLIV. (m/m)	DIÂM. (mm)
	M	J		M	T	J	M	J	M	J	M	J		
1-1			12	4,43	0,00	4,43	743,089		742,289		0,800			150
1-2			48	3,97	0,06	4,03	746,201	743,089	744,404	742,289	1,797	0,800	0,0441	150
1-3			68	2,05	0,08	2,13	746,530	746,201	744,710	744,404	1,820	1,797	0,0045	150
1-4			63	1,97	0,08	2,05	746,530	746,530	744,993	744,710	1,537	1,820	0,0045	150
1-5			37	1,92	0,05	1,97	746,947	746,530	745,159	744,993	1,788	1,537	0,0045	150
1-6			47	0,99	0,06	1,05	746,530	746,947	745,370	745,159	1,160	1,788	0,0045	150
1-7			48	0,93	0,06	0,99	746,530	746,530	745,586	745,370	0,944	1,160	0,0045	150
1-8			15	0,91	0,02	0,93	746,530	746,530	745,653	745,586	0,877	0,944	0,0045	150
1-9			24	0,88	0,03	0,91	746,530	746,530	745,761	745,586	0,769	0,944	0,0073	150
1-10			13	0,86	0,02	0,88	746,530	746,530	745,820	745,761	0,710	0,769	0,0045	150
1-11			42	0,12	0,05	0,17	746,830	746,530	746,030	745,820	0,800	0,710	0,0050	150
1-12			100	0,00	0,12	0,12	748,274	746,830	747,474	746,030	0,800	0,800	0,0144	150
2-1			76	0,31	0,09	0,40	746,530	743,089	745,730	742,289	0,800	0,800	0,0453	150
2-2			77	0,22	0,09	0,31	756,530	746,530	755,730	745,730	0,800	0,800	0,1299	150
2-3			53	0,16	0,06	0,22	762,530	756,530	761,730	755,730	0,800	0,800	0,1132	150
2-4			66	0,08	0,08	0,16	768,850	762,530	768,050	761,730	0,800	0,800	0,0958	150
2-5			66	0,00	0,08	0,08	781,530	768,850	780,730	768,050	0,800	0,800	0,1921	150
3-1			35	1,80	0,04	1,84	748,570	746,201	747,370	744,404	1,200	1,797	0,0847	150
3-2			52	0,58	0,06	0,64	750,760	748,570	749,262	747,370	1,498	1,200	0,0364	150
3-3			35	0,00	0,08	-	750,750	750,760	749,550	749,262	1,200	1,498	0,0082	150
4-1			28	1,13	0,03	1,16	750,550	748,570	749,350	747,370	1,200	1,200	0,0707	150
4-2			98	0,40	0,12	0,52	764,550	750,550	763,350	749,350	1,200	1,200	0,1429	150
4-3			36	0,36	0,04	0,40	769,990	764,550	768,790	763,350	1,200	1,200	0,1511	150
4-4			24	0,33	0,03	0,36	774,290	764,550	773,090	763,350	1,200	1,200	0,4058	150
4-5			64	0,25	0,08	0,33	781,470	774,290	780,270	773,090	1,200	1,200	0,1122	150
4-6			38	0,20	0,05	0,25	784,310	781,470	783,110	780,270	1,200	1,200	0,0747	150
4-7			68	0,12	0,08	0,20	784,980	784,310	783,780	783,110	1,200	1,200	0,0099	150
4-8			97	0,00	0,12	0,12	786,430	784,980	785,230	783,780	1,200	1,200	0,0149	150

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE DE ESGOTO

LOCALIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PIUMHÍ - MG COEFICIENTE CONTRIBUIÇÃO LINEAR: 0,00121737 l/sxm												DATA: ago/00 FOLHA: 2		
TRECHO	POÇO DE VISITA		COMPRIM. (m)	Q (l/s)			COTA TERRENO		COTA COLETOR		PROF. COLETOR		DECLIV. (m/m)	DIÂM. (mm)
	M	J		M	T	J	M	J	M	J	M	J		
5-1			59	0,54	0,07	0,61	760,100	750,550	758,900	749,350	1,200	1,200	0,1619	150
5-2			59	0,47	0,07	0,54	772,090	760,100	770,890	758,900	1,200	1,200	0,2032	150
5-3			95	0,00	0,12	0,12	774,290	772,090	773,090	770,890	1,200	1,200	0,0232	150
6-1			31	0,31	0,04	0,35	776,530	772,090	775,330	770,890	1,200	1,200	0,1432	150
6-2			31	0,27	0,04	0,31	778,760	776,530	777,560	775,330	1,200	1,200	0,0719	150
6-3			95	0,00	0,12	0,12	781,470	778,760	780,270	777,560	1,200	1,200	0,0285	150
7-1			86	0,05	0,10	0,15	782,540	778,760	781,340	777,560	1,200	1,200	0,0440	150
7-2			39	0,00	0,05	0,05	784,980	782,540	783,780	781,340	1,200	1,200	0,0626	150
8-1			59	0,43	0,07	0,5	759,030	750,760	757,830	749,262	1,200	1,498	0,1452	150
8-2			50	0,37	0,06	0,43	767,680	759,030	766,480	757,830	1,200	1,200	0,1730	150
8-3			32	0,33	0,04	0,37	772,510	767,680	771,310	766,480	1,200	1,200	0,1509	150
8-4			62	0,00	0,08	0,08	776,530	772,510	775,330	771,310	1,200	1,200	0,0648	150
9-1			31	0,21	0,04	0,25	774,920	772,510	773,720	771,310	1,200	1,200	0,0777	150
9-2			105	0,08	0,13	0,21	777,420	774,920	776,220	773,720	1,200	1,200	0,0238	150
9-3			65	0,00	0,08	0,08	782,540	777,420	781,340	776,220	1,200	1,200	0,1559	150
10-1			50	0,81	0,06	0,87	750,750	746,947	749,137	745,159	1,613	1,788	0,0796	150
10-2			58	0,00	0,07	0,07	751,000	750,750	749,800	749,137	1,200	1,613	0,0114	150
11-1			38	0,61	0,05	0,66	756,260	750,750	755,060	749,137	1,200	1,613	0,1269	150
11-2			90	0,00	0,11	0,11	767,680	756,260	766,480	755,060	1,200	1,200	0,1528	150
12-1			67	0,42	0,08	0,50	766,500	756,260	765,300	755,060	1,200	1,200	0,1295	150
12-2			65	0,00	0,08	0,08	774,920	766,500	773,720	765,300	1,200	1,200	0,0308	150
13-1			63	0,26	0,08	0,34	768,440	766,500	767,240	765,300	1,200	1,200	0,0310	150
13-2			63	0,18	0,08	0,26	770,390	768,440	769,190	767,240	1,200	1,200	0,1085	150
13-3			65	0,00	0,08	0,08	777,420	770,370	776,220	769,170	1,200	1,200	0,0045	150
14-1			94	0,00	0,08	0,08	750,760	750,750	749,560	749,137	1,200	1,613	0,710	150
15-1			22	0,67	0,02	0,69	749,280	746,530	748,080	745,820	1,200	1,200	0,1027	150
15-2			58	0,00	0,07	0,07	751,000	749,280	749,800	748,080	1,200	1,200	0,0297	150
16-1			12	0,59	0,01	0,60	749,530	749,280	748,330	748,080	1,200	1,200	0,0208	150

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE DE ESGOTO

LOCALIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PIUMHÍ - MG
COEFICIENTE CONTRIBUIÇÃO LINEAR: 0,00121737 l/sxm

DATA: ago/00
FOLHA: 3

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Infração No. 312713/2023

Chave de Acesso
2023032810060214 | Identificação
365218

Termo de

Página No.: 1

Data lavratura
28/03/2023Hora lavratura
14:24:20Vinculado ao AF No.:
233731 - 28/03/2023Vinculado ao REDS No.
014496420 - 28/03/2023Operação
000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO
VINCULADALocal da lavratura
PIUMHILocal da fiscalização
PIUMHI

Autuado

Nome
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAECPF/CNPJ
23.782.816/0001-10

Outro documento

Data nascimento

Função

Nome da mãe

CEP
37.925-000Endereço
PRAÇA ZECA SOARESKM
211

Complemento

Bairro
CENTROUF
MGMunicípio
PIUMHI

Caixa postal

Telefone
(37)3371-1332

Celular

e-mail
diretoriaexecutiva@saaepiumhi.mg.gov.br

Responsável

Nome

CPF/CNPJ

Outro documento

Data nascimento

Nome da mãe

CEP
37.925-000

Endereço

KM
■

Complemento

Bairro
CENTROUF
MGMunicípio
PIUMHI

Caixa postal

Telefone
(37)3371-1332

Celular

Função
CHEFE DE RH E FINANÇASe-mail
diretoriaexecutiva@saaepiumhi.mg.gov.br

Assinatura

Nome (autuado) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	CPF/CNPJ 23.782.816/0001-10	
Nome (equipe) GLEISON CESAR FARIA	Matrícula 1411545	<i>Gleison Cesario Faria</i>

Auto de Infração No. 312713/2023					Página No.: 2			
Embasamento Legal								
1) Atividade E-03-05-0 Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto								
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo I	Código/ Ítem/Subitem 114--	Coordendas -20.470184, -45.975818			
Descrição Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.								
Observações LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO MORADA DO SOL, SEM TRATAMENTO PRÉVIO, EM CURSO DE ÁGUA NATURAL DENOMINADO CÓRREGO DA PORTEIRA.								
Penalidades								
Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Inferior	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 1.250,00				
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 1.250,00					
Reincidência								
Reincidência Não foi possível verificar	Auto da reincidência							
Demais cominações								
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição SIM	Restritiva de direito Não				
Descrição LOCAL DA INFRAÇÃO: CÓRREGO DA PORTEIRA, ACESSO PELA RUA ALAOR TEODORO DA SILVA, PROXIMIDADES DO N° 75, BAIRRO MORADA DO SOL, PIUMHI/MG. // FICA SUSPENSO O LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO SANITÁRIO NO LOCAL DA INFRAÇÃO// OS VALORES FORAM INDICADOS POR MEIO DA UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UFEMG, CONFORME DETERMINADA O ART. 112 PARÁGRAFO 2º DO DECRETO ESTADUAL 47.383/18.								
ERP								
Kg pesado	ERP por Kg			Valor total ERP				
Defesa/Pagamento								
Unidade administrativa para apresentação de defesa 18ª Cia PM MAMB - Poços de Caldas				Telefone da unidade (35) 3697-4826	CEP 37.701-014			
Endereço Rua Marechal Deodoro	KM 944	Complemento SEDE DA 18ª CIA PM MAMB						
Bairro CENTRO	UF MG	Município POCOS DE CALDAS						

Nome (autuado) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	CPF/CNPJ 23.782.816/0001-10	
Nome (equipe) GLEISON CESAR FARIA	Matrícula 1411545	<i>Gleison Cesario Faria</i>

Auto de Infração No. 312713/2023

Fotos

PONTO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO



PONTO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semap.mg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	CPF/CNPJ 23.782.816/0001-10	
Nome (equipe) GLEISON CESAR FARIA	Matrícula 1411545	<i>Gleison Cesar Faria</i>

Assunto: CIENTIFICAÇÃO DIGITAL
De: cientificacaodigital@meioambiente.mg.gov.br
Data: 28/03/2023 14:24
Para: diretoriaexecutiva@saaepiumhi.mg.gov.br

Prezado(a) Sr(a)

Em fiscalização ambiental realizada foram gerados os seguintes documentos listados abaixo referentes ao CPF/CNPJ (237*****10).

Auto de infração

Chave de Acesso: [REDACTED]

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semad.mg.gov.br/semad/protocolo/>, onde deverão ser inseridos os dados pessoais e, preenchido o termo de comprovação de identidade, para acesso à documentação e início de eventuais prazos processuais.

No caso de pessoa jurídica deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 134/2023

Piumhi, 15 de março de 2023.

Ao Senhor

Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Requerimento nº 031/2023 e DVD com arquivo fotográfico e vídeos, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, aprovado em única discussão e votação por 7 (sete) votos na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2023, os quais requerem que seja informado:

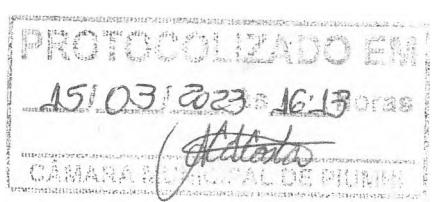
1. Quais as ações serão realizadas pelo SAAE-Piumhi para solucionar interromper o descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro morada do Sol?
2. Foram aplicadas multas em relação a situação apresentada naquele local?

Registrhou-se a ausência do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira na referida Sessão Ordinária e a Presidente em exercício, vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria não vota conforme termos regimentais.

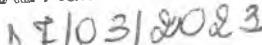
Atenciosamente,


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi




Taimá Monalisa B. da Cruz M.
AGENTE ADMINISTRATIVA
SAAE Piumhi - MG


17/03/2023